INDICAÇÃO Nº 37/2017
Data: 13 de fevereiro de 2017

Ementa: sugere que o Executivo Municipal adquira mudas da espécie Crotalária para cultivo no horto municipal, arborização das vias públicas e distribuição aos munícipes, já que a mesma auxilia no combate ao mosquito "*Aedes aegypti*".

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a adquirir mudas da planta Crotolária, objetivando a distribuição gratuita aos munícipes, além do cultivo no horto municipal e a arborização das vias públicas da municipalidade.

Há diversos anos o Município de Marechal Cândido Rondon sofre com graves epidemias de dengue, especialmente nos períodos de chuva e de calor, quando é facilitada a procriação do mosquito "*Aedes aegypti*", responsável também pela transmissão da chikungunya e do zika vírus.

Diversos métodos têm se mostrado eficazes no combate ao mosquito, mas um deles, natural e de baixo custo, tem sido aplicado em diversas regiões do Brasil e conquistado bons resultados. Trata-se da plantação da árvore Crotalária, a qual atrai uma espécie de libélula predadora natural do mosquito transmissor, que deposita suas larvas na mesma água que o "*Aedes*", eliminando as larvas do inseto, além de alimentar-se, quando adulta, dos próprios mosquitos. Para atrair os insetos, a planta produz flores, com o que, além de eficaz no combate ao mosquito transmissor, também serve para embelezar a paisagem.

Considerando a gravidade das doenças transmitidas pelo "*Aedes aegypti*" e o baixo custo das mudas da planta, a qual cientificamente já se comprovou ser eficaz no combate ao transmissor, requer-se seja o setor competente autorizado a adquirir mudas da Crotolária, tanto para cultivo e plantação, como para distribuição gratuita aos cidadãos.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador